



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

Av. Bernardino de Andrade, 86 - Fone/fax: (47) 3557-1177

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA - 10.655.408/0001-55

Home Page: www.ucavi.org.br/imbuia

E-mail: camaraimbuia@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 05 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Anula e suplementa dotações orçamentárias".

Art. 1º - Fica anulada a seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Corrente do Município de Imbuia, a saber:

	VALOR (R\$)
CÂMARA DE VEREADORES	
2.001- Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	30.000,00

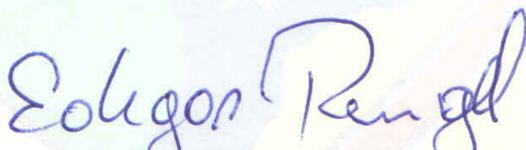
Art. 2º - Com o produto da anulação da dotação descrita no art. 1º da presente Lei, fica o Legislativo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária consignadas no mesmo Orçamento, a saber:

	VALOR (R\$)
CÂMARA DE VEREADORES	
2.001- Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2013.


Vereador Edegar Rengel
Presidente